

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 009/18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018

Autor: Vereador VITOR BINI TEODORO

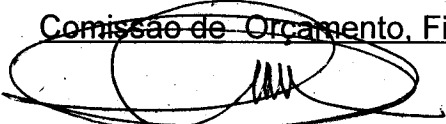
Substitutivo nº 001/18 ao Projeto de Lei Complementar nº 009/18, que "Dispõe sobre a alteração da redação do inciso IV e inclusão dos incisos V, VI e do § 6º ao art. 5º da Lei Complementar nº 125/10, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS)."

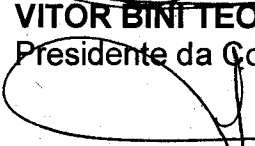
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 009/18, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de março de 2018.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária e Relatora

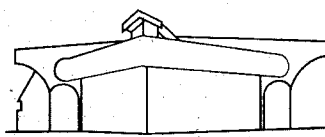
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.027 21/03/2018 10:09:34
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018

Autor: **Vereador VITOR BINI TEODORO**

Substitutivo nº 001/18 ao Projeto de Lei Complementar nº 009/18, que "Dispõe sobre a alteração da redação do inciso IV e inclusão dos incisos V, VI e do § 6º ao art. 5º da Lei Complementar nº 125/10, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS)."

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018, relato a seguir, como Relatora, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa alterar a redação do inciso IV e inclusão dos incisos V e VI e § 6º ao Art. 5º da Lei Complementar nº 125/2010, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS).

Quanto ao aspecto orçamentário, a proposta estabelece no art. 2º que as despesas com a execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 009/18, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de março de 2018.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora